



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Pesquisa e Docência de Musicoterapia de São Paulo/Faculdades Integradas de São Paulo		UF SP
ASSUNTO: Criação do curso de Ciências Contábeis.		
RELATOR CONSELHEIRO: Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23033.011620/96-17		
PARECER Nº: 635/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05.11.97

I - MÉRITO E VOTO

Segundo os termos do Parecer nº 123/97 - DEPESESu/MEC, a Relatora não avalia a proposta por tratar-se de cópia de projeto de idêntico teor ao dos processos abaixo relacionados:

- Faculdade Marcelo Tupinambá - Proc. 23033.011164/96-60

Brasília-DF, 05 de novembro de 1997.


Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.
Sala das Sessões, 05 de novembro de 1997.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente 

Conselheiro Jacques Velloso - Vice-Presidente 

Par. 635/97

SJK

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º: 23033.011620/96-17

Mantenedora: Associação de Pesquisa e Docência de Musicoterapia de São Paulo

Endereço: Rua Domingos de Morais, 1810 - CEP- 04010-200 São Paulo/SP

Mantida: Faculdades Integradas de São Paulo

Município: São Paulo/SP

Assunto: Criação do curso de Ciências Contábeis

Nº de vagas: 120 (cento e vinte)

Parecer n.º: 123177 - DEPESE/SESO/MEC

Esta Comissão considera prejudicada a análise técnica de mérito do projeto de autorização para funcionamento deste curso, nos termos da Portaria MEC nº 181/96, tendo em vista que os documentos citados são comuns e de idêntico teor aos encontrados no seguintes processo:

Faculdade Marcelo Tupinambá - 23033.011164/96-60

Brasília, 29 de janeiro de 1997

CEE/Contábeis

Masayuki Nakagawa

Araceli Cristina de Sousa Ferreira

César Augusto Tibúrcio Silva

Luiz Carlos Miranda

Paulo Schmidt